

Objeto: **GUARITA ISAURA PARENTE - 2025**
 Município: **RIO BRANCO - AC**

COMPOSIÇÃO DE BDI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	SERVIÇO		FORNECIMENTO	
		%	PARCIAL	%	PARCIAL
1.0	CUSTO INDIRETO		5,66%		5,63%
1.1	(AC) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%		3,45%	
1.2	(S) Seguro + (G) GARANTIA	0,80%		0,48%	
1.3	(R) RISCO	1,27%		0,85%	
1.4	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%		0,85%	
2.0	(I) TRIBUTOS		10,15%		3,65%
2.1	COFINS	3,00%		3,00%	
2.2	PIS	0,65%		0,65%	
2.3	ISS	2,00%		0,00%	
2.4	INSS	4,50%		0,00%	
2.5	CPMF - Não Inclusa (Desde 01/01/2008)				
2.6	IRPJ - Não Inclusa (Acórdão 325/2007 - TCU)				
2.7	CSLL - Não Inclusa (Acórdão 325/2007 - TCU)				
3.0	(L) BONIFICAÇÃO		6,16%		3,50%
3.1	RESULTADO ESTIMADO (OU LUCRO)	6,16%		3,50%	
BDI DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO MATERIAIS E EQUIPAMENTO			24,88%		13,51%

Para o cálculo do BDI foi considerado a equação proposta pelo relatório que fundamentou o Acórdão nº 2622/2013, ilustrada abaixo:

Equação do Cálculo do BDI:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + R + S + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} \right] - 1$$

Fontes:

<https://contas.tcu.gov.br/juris/SvlHighLight?key=41434f5244414f2d434f4d504c45544f2d31323836303633&sort=REL>
http://www2.fab.mil.br/ala3/images/editais/reforma_eletrica_5eta/BDICOM.PDF

Onde:

AC é a taxa de rateio da administração central;

R corresponde aos riscos;

S é uma taxa representativa de Seguros;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde ao lucro/remuneração bruta do construtor e;

I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).



Lidianna Sousa de Almeida Sasai
 Engenheira Civil e de Seg. do Trabalho
 CREA/AC nº 8990-D